

**REGULAMENTO “AMIGO QUE É AMIGO INDICA O CAMINHO CERTO”
1º SEMESTRE DE 2022**

Trata-se de uma ação promocional para ingresso através de transferência externa de alunos via indicação, na forma estipulada no presente Regulamento:

1. Será concedido desconto, **exclusivamente nas parcelas do 1º e 2º semestres de 2022**, como forma de incentivo aos alunos que indicarem novos alunos – **exceto Concurso de Títulos** – para se matricularem na UCP. Este desconto só será concedido desde que o aluno indicado tenha sua matrícula efetivada;
2. Serão também concedidos descontos aos alunos indicados, conforme Política de Incentivos vigente, de 15% válido para os dois primeiros semestres cursados na UCP, para pagamento até o último dia útil do mês anterior ao vencimento;
3. Não serão aceitas indicações para: **a)** alunos com matrícula trancada na UCP; **b)** alunos que já possuam Ensino Superior (Concurso de Títulos); e **c)** que seja cônjuge ou filho de funcionário da UCP;
4. No caso de mais de uma indicação para o mesmo candidato, será concedido o desconto para o aluno que primeiro tiver a indicação confirmada;
5. A UCP não se responsabiliza por indicações feitas a partir de informações incorretas ou incompletas;
6. O desconto a ser concedido ao aluno indicador será de **10% (dez por cento)** por aluno indicado que tenha sua matrícula efetivada, exclusivamente nas parcelas do 1º e 2º semestres de 2022, sendo limitado ao percentual de **100% (cem por cento)**, independente no número de alunos indicados matriculados na UCP;
7. Os descontos acima relacionados serão cumulativos com os descontos enumerados no item 1 da Portaria 016/2021, tanto para indicados como para indicadores, não sendo cumulativo com qualquer outro desconto relacionado ou não na referida Portaria;
8. Os descontos enumerados neste regulamento são válidos, exclusivamente, para os pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento;
9. No caso de trancamento ou cancelamento de matrícula durante a vigência do referido desconto, o aluno contemplado perderá automaticamente o direito ao mesmo;
10. Ao ser confirmada a matrícula do amigo indicado, o estudante da UCP será informado e o desconto será automaticamente concedido;
11. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Reitoria, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

Petrópolis, 22 de dezembro de 2021


Pe. Pedro Paulo de Carvalho Rosa
Reitor